



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 114/2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Eds.
- Às comissões.

Ibiúna, 03/11/2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 114, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Paruru, como Travessa Mauro Reikiti Baba, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 307/2020

Recebido em 28 de 10 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 28 / 10 / 2020
14:30H
Sec. de Proa. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2/103

PROJETO DE LEI Nº 114/2020. DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Paruru, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA MAURO REIKITI BABA”, a via localizada no Bairro Paruru, que tem seu início na Rua Benedito da Veiga, com 310,00 (trezentos e dez) metros de comprimento por 4,50 (quatro e cinquenta) metros de largura, conforme croqui anexo.

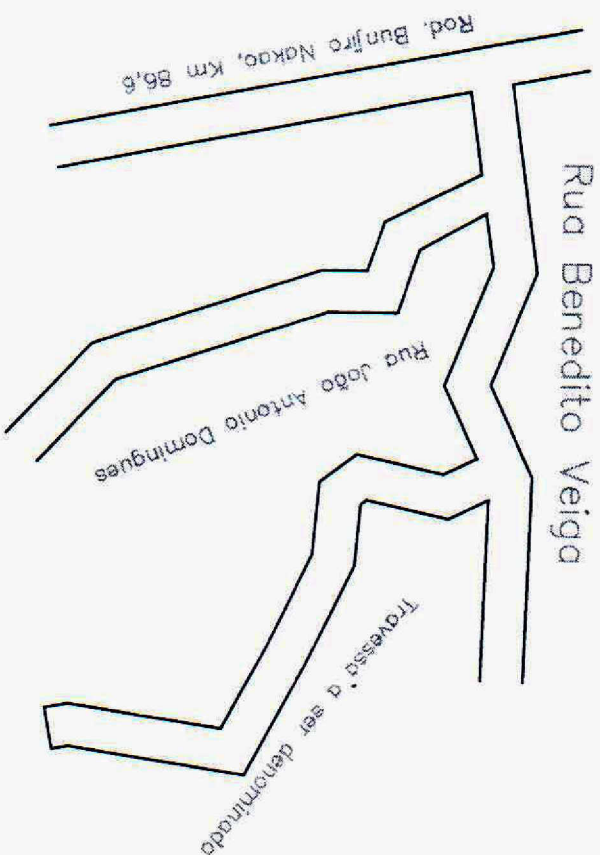
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



4033



MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação de Travessa – Mauro Reikiti Baba.
Localização – Bº Paruru, Município da Estância
Turística de Ibiúna/SP.
Área – 1,395,00M²
Descrição da Travessa. A referido travessa tem
inicio na Rua Benedito Veiga, com 310,00
metros de extensão com 4,50 metros de
largura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

11/5

Nome:
MAURO REIKITI BABA
NATURALIDADE:
119271.01.59.2013.4.00003.018.0000111-36

SEXO **COR** **ESTADO CIVIL E IDADE**
masculino amarela casado, com cinquenta e nove anos de idade

NATURALIDADE **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** **ELEITOR**
Presidente Prudente - SP 5.668.124-5 SP/SP sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de YOSHINABA Baba e de SUMA Baba, residente (ambos falecidos);
residência: na Rua Ionas da Mota, nº 55, apartamento 87 - Jardins,
Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO **DIA** **MES** **ANO**
dois de março de dois mil e treze, às 14h 19m 00s 2013

LOCAL DE FALECIMENTO
em domicílio, na Travessa Feliciano Filho, número 19 - Distrito de
Paruru, Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
infarto agudo miocárdico, Hx

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **DECLARANTE**
Cemitério do Morumbi - São Paulo - PAULO RICARDO BABA
(SP)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Erwin Rondon, CRM 40634

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O presente certidão envolve elementos de observações (Vide Verso).

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
SÃO PAULO, 30 de Janeiro de 2014.

WESLEY MARQUES LEITE
SUBSTITUTO

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelação de Notas do Distri-
to de Paruru - Município e Comarca de
Ibiúna - Estado de São Paulo
Travessa Elpidio Domingues, 179 CP 29
CEP: 18155-000 Fone: (15) 3289-1533
Elaine Bertolo de Lima
Oficial e Tabelião

Registro Civil e Tabelação de Notas e Notas
Distrito de Paruru Dig: M.C.N.O
Comarca de IBIÚNA - SP
WESLEY MARQUES LEITE
SUBSTITUTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 307/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 307/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 307/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 307/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Paruru, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Paruru, com o nome do Sr. Mauro Reikiti Baba, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2020.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO**

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 307/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 307/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2020.

Ibiúna 25 de novembro de 2020.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 252/2020

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Paruru, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA MAURO REIKITI BABA", a via localizada no Bairro Paruru, que tem seu início na Rua Benedito da Veiga, com 310,00 (trezentos e dez) metros de comprimento por 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE DEZEMBRO DE
2020.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 333/2020

Ibiúna, 02 de dezembro de 2020

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 252/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 114/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 307/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Paruru, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRÉSIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

*Recebi 04/12/2020
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 307/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2020, sendo aprovado por doze votos favoráveis, duas ausências dos Vereadores Devanir Candido de Andrade e Pedro Luiz Ferreira, e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 307/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 252/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 333/2020 de 02 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2020.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO